

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 566/2023
LINHARES -ES – 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE NO CRUZAMENTO DA AV. LUIZ CANDIDO DURÃO COM AV. PREFEITO ANÁRIO MARREIRO NO BAIRRO N/S CONCEIÇÃO



JUSTIFICATIVA

Em atenção às demandas da comunidade do bairro da Coinceição, apresentamos esta Indicação Legislativa visando à implementação de medidas de segurança viária no cruzamento da Avenida Luiz Cândido Durão com a Avenida Prefeito Anário Marreiro, no Município de Linhares.

O referido cruzamento apresenta um fluxo considerável de pedestres, especialmente nos horários de pico, tornando essencial a adoção de medidas que garantam a segurança desses munícipes;



A pintura de faixas de pedestres é uma ação eficaz na promoção da segurança viária, contribuindo para a redução de acidentes e proporcionando maior fluidez ao tráfego;

A preservação da integridade física dos cidadãos é um princípio fundamental da administração municipal, devendo ser priorizada através da implementação de medidas que propiciem ambientes urbanos mais seguros.

Dessa forma, REQUEREMOS ao Município de Linhares que:

1. Realize estudo técnico para a implantação de faixa de pedestres no cruzamento da Avenida Luiz Cândido Durão com a Avenida Prefeito Anário Marreiro;
2. Execute, com a máxima brevidade, a pintura da faixa de pedestres no referido cruzamento, de acordo com as normas de segurança viária estabelecidas pelo órgão competente.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa que **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE TRANSITO** para que haja **URGENTEMENTE** e tome as devidas providências.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370038003100340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 14/11/2023 09:50

Checksum: **40D8C291C3503D4A5D7529C8D7CB66AF305B4ED31126B1AD13E8BC6C095FD9A7**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370038003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.